Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 12/2023/FAR/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF:_____ Data:_____

Área:_____

Critérios	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação atribuída
I – TITULAÇÃO*: somente será considerado o título de maior pontuação - limitado a 30 pontos			
DOUTOR	Diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	30	30
MESTRE	Diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	20	20
ESPECIALISTA	Certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE - limitado a 70 pontos**			
TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico	Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes.	70

ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.	assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de **início** e a data de **término** do vínculo ou se ele continua vigente. Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho.	Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). **Fórmula: TD/30=M**	
TOTAL GERAL:		**100**	

***Titulação**

a) somente será considerado o título de maior pontuação;

b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;

c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

****Experiência Profissional**

* a) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;

b) Não serão considerados documentos como contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério.

c) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo IV e Carteira Profissional de Trabalho, desde que contenha as informações mínimas específicas de magistério.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, **Diretor**, em 23/05/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2001395** e o código CRC **D50EDDE2**.
